



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.220/2016

“DESAFETA AREA DE TERRA DOMINICAL”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESAFETADO** da sua destinação original uma área de terra com 300 m² (trezentos metros quadrados), situada no Loteamento Toscano, Bairro Sernamby, limitando-se ao norte: com Loteamento Floresta; ao sul: com a Rua Lúcia Toscano Aragon; a leste: com Município de São Mateus e a oeste: com a Rua Zenor Pedrosa Rocha, pertencente ao Município de São Mateus Estado do Espírito, com a finalidade de fomentar a categoria de trabalhadores da construção civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 14 (catorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal